



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N° 5122
DATA ENTR 04/10/21
HORARIO 11:32

CONSAVEL

INDICAÇÃO N° 347/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Exa. nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, essa Indicação, a ser apresentada ao Sr. Presidente e ouvindo o plenário e se aprovada que **seja acatado na data da aprovação a dispensa do ponto para os assessores de gabinete.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que os assessores são responsabilidade do vereador e muitas vezes são feitos serviços externos, sendo assim não há necessidade do ponto para os assessores, uma vez que os vereadores tem total responsabilidade de fiscalizarem o cumprimento da jornada de trabalho dos seus assessores.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 04 de outubro de 2021.


Antônio de Souza Lima Neto (Republicanos)
(Vereador)
(Nôka do Físico)